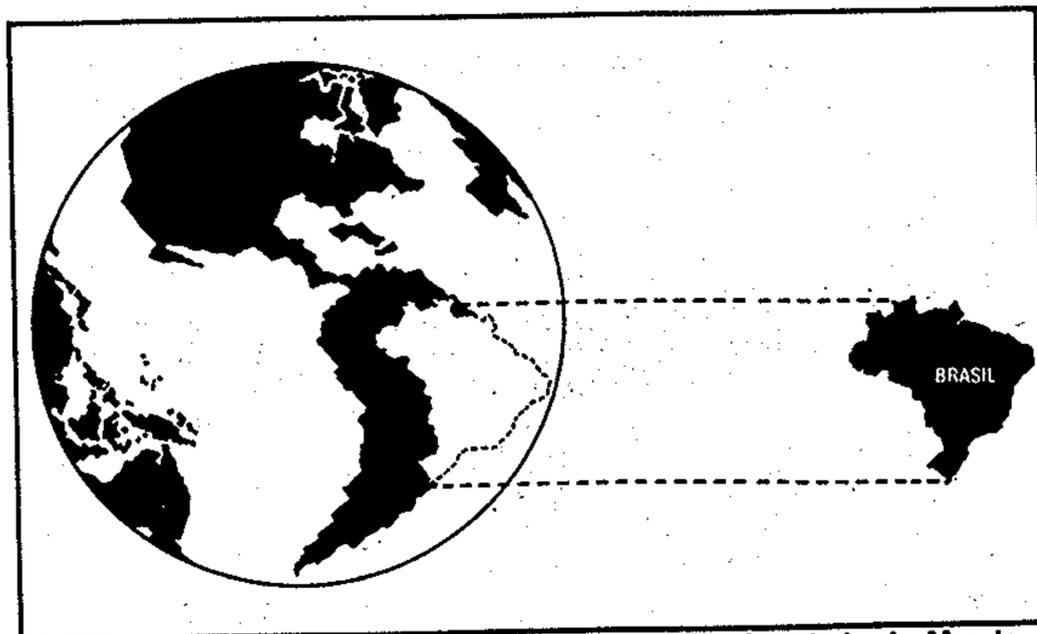


Multinacionais lançam folheto contra discriminação na Carta

Com a frase "O Artigo 177 fecha as fronteiras do Brasil para o Mundo" em manchete, empresas multinacionais começaram a distribuir ontem, através das Confederações Nacionais da Indústria e do Comércio, um impresso aos 559 constituintes para esclarecê-los, segundo informou o Vice-Presidente da Texaco, Paulo Kastrup, sobre o papel das empresas de capital estrangeiro no Brasil.

Com uma ilustração que sugere o isolamento do Brasil do restante do Mundo, a publicação enumera os benefícios do capital estrangeiro para a economia nacional. O Artigo 177 a que se refere o texto de capa diferencia empresa brasileira, que pode ter capital estrangeiro, de empresa de capital nacional e privilegia estas últimas na venda de bens e serviços ao Governo. Tal restrição às estrangeiras, se inserida na Constituição, acredita Kastrup, acabará por inibir novos investimentos externos no País.

A despeito das inovações do projeto constitucional, Kastrup assegura que as multinacionais continuam investindo no Brasil. E ilustra sua afirmativa com exemplos da própria Texaco. Em 16 contratos de risco na região da Ilha de Marajó, a empresa está investindo cerca de 50 milhões



A ilustração do folheto mostra que o Brasil ficará isolado do Mundo

de dólares (CZ\$ 12,5 bilhões) e na expansão de sua rede de postos e da fábrica de lubrificantes em Duque de Caxias estão sendo aplicados 42 milhões de dólares (CZ\$ 10,5 bilhões).

O folheto esclarece que os países mais desenvolvidos do mundo, entre os quais a URSS, estão abrindo suas economias para o capital estrangeiro. Lembra que a renda per capita

brasileira equivale a apenas 17 por cento da renda média dos países industrializados e que esse contraste só poderá ser eliminado com investimentos também das multinacionais.

A publicação alerta para o fato de que o investimento estrangeiro é mais interessante para o País do que os empréstimos externos:

"Os juros são o custo do empréstimo, assim como a remessa de lucros e dividendos representa o custo do

investimento de risco".

As multinacionais também esclarecem que a remessa de lucros não atinge, há 15 anos, os 12 por cento permitidos por lei. Em 1986, segundo o folheto, a remessa de lucros chegou apenas a cinco por cento do capital investido. Acrescenta, também, a publicação, que o saldo exportação/importação é positivo para o Brasil: de 1979 a 1985, chegou a 7,6 bilhões de dólares (CZ\$ 1,9 trilhão).

O nível da mão-de-obra brasileira também teria se elevado com as multinacionais. O folheto lembra, a seguir, que vários países estão interessados em investimentos e conclui afirmando que as empresas estrangeiras, apesar de deterem 10 por cento do capital produtivo do País, são responsáveis por 25 por cento do imposto de Renda arrecado sobre lucros de atividades não financeiras.

Além da supressão da diferenciação entre empresa brasileira e a de capital nacional e do fim da discriminação nas vendas ao Governo, as multinacionais querem ver escludas do novo texto a extinção dos contratos de risco, a nacionalização da exploração mineral e a exigência de que, em caso de joint-venture, haja absoluto comando do sócio de capital nacional.

FONTE : O GLOBO

DATA : 06 08 88

CLASS. :

PG. : 2

22